



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Órgão/Entidade Demandante:** Município de Colinas do Sul/GO.

**Unidades Beneficiadas:** Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, com suas respectivas secretarias, departamentos, unidades administrativas, repartições e órgãos vinculados.

**Objeto pretendido:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática**, abrangendo computadores, impressoras, nobreaks, fontes, componentes, periféricos e demais equipamentos correlatos, para atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO.

**Natureza do objeto:** Serviço comum de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

**Forma preliminar de contratação pretendida:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação posterior de que o valor estimado se encontra dentro do limite legal aplicável.

**Valor estimado:** A ser definido posteriormente mediante pesquisa de preços.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o funcionamento regular dos equipamentos de informática utilizados pelas diversas unidades administrativas do Município de Colinas do Sul/GO, incluindo o Poder Executivo Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação.

Os equipamentos de informática são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública Municipal, tais como elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos, atendimento ao cidadão, execução de sistemas públicos, emissão de relatórios, registros administrativos, rotinas financeiras, contábeis, patrimoniais, fiscais, educacionais, assistenciais e de saúde pública.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode ocasionar paralisação de serviços, falhas em equipamentos, indisponibilidade de sistemas, atraso no atendimento ao público, comprometimento das atividades administrativas, aumento de gastos com substituição prematura de equipamentos e prejuízo à continuidade dos serviços públicos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Conforme ofício de solicitação anexado, a demanda contempla serviços como formatação de CPU, instalação de programas, limpeza de gabinetes, montagem e instalação de computadores, troca de componentes, limpeza e manutenção de impressoras, instalação de impressoras, manutenção de nobreaks, manutenção de fontes ATX e manutenção de fusor de impressoras, com execução conforme necessidade administrativa.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir suporte técnico especializado, preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar maior eficiência e continuidade aos serviços prestados pelas unidades municipais.

### **3. UNIDADES BENEFICIADAS**

A contratação atenderá às demandas do Poder Executivo Municipal e dos Fundos Municipais, abrangendo, entre outras, as seguintes unidades:

#### **3.1. Poder Executivo Municipal**

- a) Gabinete do Executivo;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- c) Garagem Municipal;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) Secretaria Municipal de Urbanismo;
- g) Controle do Almocharifado;
- h) Alistamento Militar;
- i) Conselho Tutelar;
- j) Delegacia;
- k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- l) Secretaria Municipal de Turismo;
- m) demais secretarias, departamentos e repartições vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

#### **3.2. Fundo Municipal de Saúde**

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) UBS de Colinas do Sul;
- c) UBS de Vila Borba;
- d) Hospital Municipal;
- e) demais unidades, departamentos, programas, repartições e setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

#### **3.3. Fundo Municipal de Assistência Social**

- a) Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) departamentos administrativos da Assistência Social;
- c) unidades, programas, serviços, conselhos, setores e repartições vinculadas à política



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- municipal de assistência social;  
d) demais repartições vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

### **3.4. Fundo Municipal de Educação**

- a) Secretaria Municipal de Educação;  
b) Escola Municipal Ambrósio;  
c) CMEI;  
d) Escola Isolada de Vila Borba;  
e) demais escolas, departamentos, unidades administrativas, pedagógicas e repartições vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.

## **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA**

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, ordem de serviço, chamado técnico ou documento equivalente.

A empresa contratada deverá realizar diagnóstico técnico, manutenção preventiva, manutenção corretiva, formatação, instalação e configuração de programas, limpeza de equipamentos, montagem e instalação de computadores, manutenção de impressoras, nobreaks, fontes, fusores e demais serviços correlatos, conforme necessidade das unidades beneficiadas.

A execução deverá ocorrer preferencialmente nas unidades administrativas do Município de Colinas do Sul/GO. Quando tecnicamente necessário, o equipamento poderá ser retirado para manutenção externa, mediante autorização formal do fiscal ou servidor responsável, com registro de retirada e posterior devolução.

## **5. SERVIÇOS PRETENDIDOS**

Com base na demanda formalizada e no ETP, a contratação poderá contemplar os seguintes serviços:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>
1	Manutenção preventiva de computadores e equipamentos de informática
2	Manutenção corretiva de computadores e equipamentos de informática
3	Formatação de CPU/computadores
4	Instalação, reinstalação e configuração de programas
5	Limpeza interna e externa de gabinetes
6	Montagem de computadores
7	Instalação e configuração de computadores
8	Diagnóstico técnico de hardware e software



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



Item	Descrição dos Serviços
9	Troca autorizada de componentes, tais como fonte, memória, SSD, HD, memória RAM/ROM, placa de rede, placa de vídeo e outros componentes compatíveis
10	Limpeza e manutenção de impressoras
11	Instalação e configuração de impressoras
12	Manutenção de nobreaks, inclusive troca de baterias e fusíveis, quando autorizada
13	Manutenção de fontes ATX, inclusive troca de componentes eletrônicos e fusíveis
14	Manutenção de fusor de impressoras
15	Testes de funcionamento após a execução dos serviços
16	Emissão de relatório técnico/ordem de serviço após cada atendimento

A substituição de peças, componentes, baterias, fusíveis, toners, cilindros, HDs, SSDs, memórias, fontes, placas ou outros itens somente deverá ocorrer quando expressamente prevista na contratação ou, em caso de necessidade extraordinária, mediante diagnóstico técnico fundamentado, autorização prévia da fiscalização e comprovação da compatibilidade do preço com o mercado.

## 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

A demanda possui natureza variável, pois os serviços serão executados conforme a necessidade real das unidades administrativas, a ocorrência de falhas, a programação de manutenção preventiva e o volume de equipamentos em uso.

No ofício de solicitação, a quantidade foi indicada como **indeterminada**, em razão da execução sob demanda.

Recomenda-se que, antes da elaboração final do Termo de Referência e da pesquisa de preços, seja realizado levantamento simplificado dos equipamentos existentes nas unidades beneficiadas, especialmente:

- a) computadores em uso;
- b) impressoras;
- c) nobreaks;
- d) fontes;
- e) periféricos;
- f) equipamentos com histórico de falhas;
- g) unidades localizadas fora da sede administrativa, como Vila Borba.

A estimativa quantitativa final deverá ser consolidada no Termo de Referência ou nos documentos de pesquisa de preços, observando a disponibilidade orçamentária e o limite legal da dispensa de licitação.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO INTEGRADO DOS FUNDOS MUNICIPAIS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



A inclusão do Poder Executivo Municipal e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação justifica-se pela natureza comum e padronizada dos serviços de manutenção em informática, os quais são necessários em todas as unidades administrativas que utilizam computadores, impressoras, nobreaks e demais equipamentos correlatos.

A contratação integrada permite:

- a) padronização dos serviços prestados;
- b) maior eficiência operacional;
- c) atendimento uniforme às unidades municipais;
- d) melhor controle das ordens de serviço;
- e) centralização da responsabilidade técnica da contratada;
- f) redução de custos administrativos com múltiplas contratações;
- g) racionalização do planejamento e da fiscalização;
- h) melhor aproveitamento da pesquisa de preços e da instrução processual;
- i) preservação da continuidade dos serviços públicos nas áreas administrativa, saúde, assistência social e educação.

Embora a contratação possa atender vários órgãos e fundos, recomenda-se que a Administração mantenha controle interno dos atendimentos por unidade beneficiada, inclusive para fins de acompanhamento, fiscalização, liquidação e eventual classificação orçamentária da despesa.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir o funcionamento regular dos equipamentos de informática;
- b) reduzir falhas e paralisações inesperadas;
- c) assegurar suporte técnico às unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde;
- d) prolongar a vida útil dos equipamentos públicos;
- e) evitar substituições prematuras de computadores, impressoras, nobreaks e periféricos;
- f) reduzir gastos emergenciais com aquisição de novos equipamentos;
- g) melhorar a produtividade dos servidores;
- h) assegurar maior disponibilidade dos sistemas utilizados pela Administração;
- i) melhorar o atendimento ao cidadão;
- j) manter registros formais das intervenções técnicas realizadas;
- k) fortalecer a gestão patrimonial e operacional dos equipamentos de informática.

## **9. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A demanda está alinhada ao interesse público e às necessidades permanentes da Administração Municipal, uma vez que visa garantir condições mínimas de funcionamento dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



A contratação contribui para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços essenciais, a preservação do patrimônio público e a racionalização dos gastos com tecnologia da informação.

Quando existente, a demanda deverá ser compatibilizada com o Plano de Contratações Anual ou instrumento de planejamento equivalente. Caso não conste expressamente em plano anterior, recomenda-se justificar a necessidade superveniente ou recorrente, considerando a indispensabilidade dos serviços para o funcionamento das unidades administrativas municipais.

## **10. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação será definido posteriormente, mediante pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente.

A pesquisa deverá considerar o escopo total da demanda, abrangendo o Poder Executivo Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, bem como:

- a) a quantidade estimada de equipamentos;
- b) a diversidade de unidades atendidas;
- c) a necessidade de deslocamento, inclusive para unidades fora da sede;
- d) a frequência provável de chamados;
- e) os serviços preventivos e corretivos pretendidos;
- f) os preços praticados por fornecedores locais e regionais;
- g) contratações similares de outros órgãos públicos;
- h) painéis ou bancos de preços públicos, quando disponíveis.

Somente após a conclusão da pesquisa de preços será possível confirmar o valor estimado, a vantajosidade da contratação, a adequação orçamentária e o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. FORMA DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**

A contratação pretendida poderá ser realizada mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado final permaneça dentro do limite legal aplicável.

A contratação direta deverá ser instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) documento de formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar, quando cabível;
- c) termo de referência;
- d) estimativa de despesa;
- e) demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado;
- f) razão da escolha do contratado;
- g) justificativa de preço;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- h) parecer jurídico, quando aplicável;
- i) autorização da autoridade competente;
- j) publicidade/registro do ato de contratação direta, conforme normas aplicáveis.

## **12. CRITÉRIO PRELIMINAR DE JULGAMENTO**

Sugere-se a adoção do critério de **menor preço**, preferencialmente por **lote único**, considerando que os serviços são correlatos e interdependentes, todos voltados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município.

A contratação por lote único permite maior padronização, melhor controle, responsabilização técnica centralizada, redução de conflitos quanto à origem das falhas e maior eficiência na fiscalização.

A adoção definitiva do critério e da forma de julgamento deverá ser confirmada no Termo de Referência, após a consolidação da pesquisa de preços e da modelagem final da contratação.

## **13. PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, durante o período de vigência contratual ou do instrumento equivalente, mediante emissão de ordem de serviço ou solicitação formal da Administração.

Sugere-se que a vigência seja definida conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, natureza recorrente dos serviços e limite legal da contratação direta, podendo ser fixada em até 12 meses, se devidamente justificada.

Os prazos específicos para atendimento, conclusão dos serviços e devolução de equipamentos deverão ser definidos no Termo de Referência.

## **14. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados no Município de Colinas do Sul/GO, preferencialmente nas unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde beneficiadas.

Quando tecnicamente necessário, os equipamentos poderão ser retirados para manutenção externa, mediante autorização formal do fiscal do contrato ou servidor responsável, com registro do equipamento, unidade de origem, data de retirada, responsável pela retirada, prazo estimado de devolução e posterior comprovação de entrega.

## **15. REQUISITOS MÍNIMOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

A futura contratada deverá:

- a) possuir capacidade técnica compatível com serviços de manutenção preventiva e corretiva em informática;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- b) dispor de ferramentas, equipamentos e conhecimentos técnicos necessários;
- c) atender às solicitações no prazo definido pela Administração;
- d) executar os serviços no Município de Colinas do Sul/GO;
- e) emitir relatório técnico ou ordem de serviço após cada atendimento;
- f) realizar testes de funcionamento após a execução dos serviços;
- g) preservar o sigilo de dados e informações acessadas;
- h) zelar pela integridade dos equipamentos públicos;
- i) comunicar previamente a necessidade de substituição de peças;
- j) executar somente serviços autorizados;
- k) manter as condições de habilitação durante a execução contratual.

## **16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deverá ser acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação atenderá diferentes órgãos e fundos, recomenda-se que haja controle dos atendimentos por unidade beneficiada, podendo ser indicado servidor responsável em cada secretaria, fundo, escola, unidade de saúde ou departamento, sem prejuízo da fiscalização contratual centralizada.

O fiscal deverá conferir as ordens de serviço, relatórios técnicos, prazos de atendimento, serviços executados e eventual necessidade de substituição de peças, somente atestando a despesa após a comprovação da execução regular.

## **17. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer somente após:

- a) execução efetiva dos serviços;
- b) apresentação da nota fiscal;
- c) apresentação do relatório técnico ou ordem de serviço;
- d) atesto do fiscal do contrato;
- e) regular liquidação da despesa.

Conforme ofício de solicitação anexado, o prazo de pagamento indicado é de até 15 dias após a liquidação da nota fiscal.

O Termo de Referência e o instrumento contratual deverão manter regra uniforme sobre a forma de pagamento.

## **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A indicação da dotação orçamentária deverá ocorrer após a definição do valor estimado da contratação, mediante pesquisa de preços.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Considerando que a contratação atenderá o Poder Executivo Municipal e Fundos Municipais específicos, a despesa deverá observar a correta classificação orçamentária e a disponibilidade de recursos de cada órgão ou fundo beneficiado, quando aplicável.

Antes da autorização da contratação direta, deverá constar nos autos declaração de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

### 19. RISCOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Possível Consequência	Medida Preventiva
Falta de levantamento dos equipamentos	Estimativa inadequada da demanda	Levantamento prévio por unidade/fundo
Serviços executados sem autorização	Pagamento indevido ou dificuldade de controle	Exigência de ordem de serviço
Ausência de relatório técnico	Dificuldade de liquidação da despesa	Relatório obrigatório após cada atendimento
Cobrança genérica de peças	Risco de sobrepreço	Autorização prévia e comprovação de preço
Atraso no atendimento	Paralisação de serviços públicos	Definição de prazos no TR
Acesso indevido a dados	Risco à segurança da informação	Cláusula de sigilo e responsabilização
Enquadramento indevido da dispensa	Fragilidade jurídica	Confirmação do valor após pesquisa de preços
Falta de controle por fundo/unidade	Dificuldade de gestão orçamentária	Controle dos atendimentos por órgão beneficiado

### 20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para continuidade da contratação, recomenda-se:

- a) concluir ou atualizar o Estudo Técnico Preliminar;
- b) elaborar o Termo de Referência alinhado ao ETP e a este DFD;
- c) realizar levantamento simplificado dos equipamentos por órgão/fundo;
- d) realizar pesquisa de preços;
- e) confirmar o enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- f) definir a forma final de julgamento e execução;
- g) indicar dotação orçamentária;
- h) elaborar justificativa de preço;
- i) elaborar razão da escolha do fornecedor;
- j) verificar regularidade documental e habilitação da futura contratada;
- k) colher parecer jurídico, quando aplicável;
- l) submeter à autorização da autoridade competente;
- m) promover a publicação/registro do ato de contratação direta, conforme exigido.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



## 21. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, formaliza-se a demanda para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática**, visando atender o Poder Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul/GO.

A demanda mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, uma vez que busca preservar o funcionamento dos equipamentos de informática, prevenir falhas, corrigir defeitos, garantir continuidade dos serviços públicos, proteger o patrimônio público e assegurar melhores condições de atendimento à população.

A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a pesquisa de preços confirme o valor estimado dentro do limite legal e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Assim, encaminha-se a presente formalização para prosseguimento da fase preparatória, com elaboração ou adequação dos documentos necessários à regular instrução do processo de contratação direta.

Colinas do Sul/GO, 09 de março de 2026.

ANTÔNIO AILTON MENDES  
Decreto nº 1.706, de 1º de janeiro de 2025  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

